



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 242/2012

Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº MED-017/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA**, vinculado ao Departamento de Medicina, da Área de Biotecnologias, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O curso de Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética terá duração de 6 (seis) semestres para integralização em no máximo 10 (dez), com carga horária de 2.600 (duas mil e seiscentas) horas e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H
1º PERÍODO	
Anatomia Geral	80
Bioquímica	80
Citologia e Histologia	80
Comportamento Humano	40
Introdução à Estética e Cosmética	40
Projeto Interdisciplinar I	40
Química Geral e Orgânica	80
Total do período	440
2º PERÍODO	
Anamnese Estética: Facial e Corporal	40
Anatomia Aplicada à Estética	80
Biossegurança	40
Ética e Legislação Profissional	40



UNITAU

Fisiologia	80
Imunologia e Microbiologia	40
Pele e Anexos e os Fundamentos da Dermatologia	80
Projeto Interdisciplinar II	40
Total do período	440
3º PERÍODO	
Atividade Física e Estética	40
Cosmetologia e Formulações Cosméticas	80
Farmacocinética Aplicada à Estética	40
Fisiopatologia Dermatológica, Endócrina e Vascular	80
Gestão e Empreendedorismo	80
Nutrição e Estética	40
Projeto Interdisciplinar III	40
Psicologia Aplicada à Estética	40
Total do período	440
4º PERÍODO	
Fitocosméticos	40
Podologia	40
Projeto Interdisciplinar IV	40
Técnicas Capilares	80
Técnicas de Massagem	80
Técnicas em Estética Corporal	80
Técnicas em Estética Facial	80
Total do período	440
5º PERÍODO	
Eletroterapia: Facial e Corporal	80
Nanocosmetologia	40
Planejamento de Negócios da Saúde	40
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40
Projeto interdisciplinar V	40
Recursos Tecnológicos Estéticos Gerais	80
Técnicas de Epilação	40



UNITAU

Técnicas Estéticas no Pré e Pós-operatório	80
Total do período	440
6º PERÍODO	
Documentação Fotográfica	40
Marketing Aplicado à Estética	80
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40
Primeiros Socorros	40
Projeto interdisciplinar VI	40
Recursos Tecnológicos Aplicados às Alterações Estéticas	80
Técnicas Estéticas Complementares e Holísticas	40
Visagismo e Maquiagem	80
Total do período	440
Carga horária total de aulas presenciais	2.640
Carga horária de aulas convertidas em horas	2.200
Atividades Complementares	200
Estágio Supervisionado	200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2.600

Art. 3º A Prática Desportiva, integrante do Currículo, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Complementares, com carga horária total 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento específico aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido pelo aluno em duas etapas de 100 (cem) horas, a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Medicina, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA